



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

QUINTA, 03 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO 111/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 .....	2
ATO DE DISPENSA FMS Nº018/2022 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/1112022>

**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 ARAGUANÃ - TO,  
03 DE MARÇO DE 2022.

“Aprova o Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento Dona Silva Fonseca do Município de Araguaã - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de ARAGUANÃ - TO, além das demais prescritivos legais atinentes, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2022 que “Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento Dona Silva Fonseca” pelo Conselho Municipal de Saúde de Araguaã - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e rotinas a ser seguida pelos diversos setores do Pronto Atendimento Dona Silva Fonseca, visando a organização e o bom funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade aos municípios acerca da Aprovação do Regimento Interno do Pronto Atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, de conformidade com a apreciação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Araguaã, o Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento Dona Silva Fonseca, conforme Resolução nº 02/2022 e Regimento Interno, anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de março de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2022

DISPENSA Nº018/2022

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de: pintura das salas interna, pintura externa das salas, como janelas de metal e portas de madeira, aplicação de massa corrida, para a reforma da Unidade de saúde da família Santana Costa Marinho.

PEDRO PINTO FARIAS 04500448152, CNPJ: 30.352.507/0001-75, ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO, SETOR ALVINA DIAS Nº220, CEP: 77855000, ARAGUANÃ-TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se  
Araguanã/TO, 02 DE MARÇO DE 2022.

LUCAS GOMES LIMA

GESTOR MUN. DE SAÚDE

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Araguaã-TO**

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**

*Prefeito Municipal*

Editado e Publicado por:

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 1112022